



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2016 • Ano IV • Nº 676

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:**

- **Aviso De Licitação do Pregão Presencial Nº 003/2016-** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados aos usuários do Programa Melhor em Casa e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL.
- **Aviso De Julgamento De Habilitação da Tomada De Preços Nº 014/2015-**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços para apoio a projeto de infraestrutura turística - Urbanização do entorno do Cristo Goiti.
- **Aviso De Julgamento De Habilitação Da Tomada De Preços Nº 015/2015-** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços para apoio a projeto de infraestrutura turística - Revitalização da Praça da Independência.
- **Edital de Citação nº 0001/2016.**
- **Súmula do Contrato nº 010/2016-**Objeto: Contratação de empresa especializada na publicação de avisos de licitação, durante o exercício de 2016.
- **Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo 004/2014.**
- **Aviso Do Calendário Anual De Reuniões Do Conselho Tributário Municipal.**
- **Ofício Circular N 001/CG/2016.**

## **Licitações**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SETOR DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, destinados aos usuários do Programa Melhor em Casa e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Tipo: Menor preço por item.

Data de realização: **23/02/2016**, às **09h00min** (horário local)

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min as 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço:

<http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>.

Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail [cplpi@hotmail.com](mailto:cplpi@hotmail.com).

Palmeira dos Índios - Alagoas, 03 de fevereiro de 2016.

**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**  
Pregoeiro  
Port. 011/2016-GP



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços para apoio a projeto de infraestrutura turística - Urbanização do entorno do Cristo Goiti.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015**

Após análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação e da análise dos atestados de capacidade técnica efetuado pelo Engenheiro Civil, Sr. Daniel Furtado Tenório, a CPL julgou **INABILITADAS** as empresas: **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, descumprimento do item 3.1 (Da Participação) do edital, ou seja, não comprovou ter seu cadastro perante ao Município ou SICAF. **L.T. CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, descumprimento do item 3.1 (Da Participação) do edital, ou seja, não comprovou ter seu cadastro perante ao Município ou SICAF, descumprimento ao item 5.1.4, alínea "a", do edital, ou seja, não apresentou o seu balanço patrimonial original ou autenticado e descumprimento do item 5.1.3, alíneas "b2" e "c", do edital, ou seja, não cumpriu a exigência dos quantitativos mínimos no seu atestado de capacidade técnico operacional e não apresentou declaração que conhece as condições do local da execução dos serviços. **S.P.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, descumprimento ao item 5.1.3, alínea "b2", do edital, ou seja, não cumpriu a exigência dos quantitativos mínimos no seu atestado de capacidade técnico operacional.

A CPL informa, que desta forma, nos termos do art. 48, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93, foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado no diário Oficial do Município, para que as licitantes apresentem as referidas documentações, ficando registrado em Ata a nova sessão pública para o dia **22/02/2016** às **09h00**.

Palmeira dos Índios, 05 de fevereiro de 2016.

Vanderléia Antônia Guaris Costa  
Presidente da CPL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços para apoio a projeto de infraestrutura turística - Revitalização da Praça da Independência.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015**

Após análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação e da análise dos atestados de capacidade técnica efetuado pelo Engenheiro Civil, Sr. Daniel Furtado Tenório, verificou que as empresas **S.P.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com edital, sendo declaradas **HABILITADAS**.

A CPL informa ainda que a(s) empresa(s) inconformada(s) com a decisão ora adotada terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para, querendo, apresentem razões de recurso, contado a partir da publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial do Município e, não havendo manifestação, permanecerá o resultado do certame.

Palmeira dos Índios, 05 de fevereiro de 2016..

Vanderléia Antônia Guaris Costa  
Presidente da CPL

***Editais***

---

---

**CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 0001/2016.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 481 da Lei n.º 1.862, de 31 de dezembro de 2010 (Código Tributário do Município de Palmeira dos Índios), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 15 de fevereiro de 2016, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças à Rua Fernandes Lima, n.º 13, Centro, nesta cidade, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.

1. COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTIO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR, DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS E DOS EMPRESÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – UNICRED ALAGOAS

PROCESSO: Nº 13125/14

DEFESA: Nº 210/15

RECURSO: 7649/15

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 00025/2014

2. COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS – CEAL

PROCESSO: Nº 6092/2014

DEFESA: Nº 7396/14

RECURSO:

ADVOGADO: BARNABÉ CABRAL TOLEDO NETTO

AUTO: Nº 0003/2014

3. JACINTA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

PROCESSO: Nº 3703/10

DEFESA: Nº

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 0013/2010

4. SERVIÇOS REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS

PROCESSO: Nº 6043

DEFESA: Nº 7084

RECURSO:

ADVOGADO: FELIPE CAJUEIRO ALMEIDA

AUTO: Nº 0008/2014

5. JACINTA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

PROCESSO: Nº 3702/10

DEFESA: Nº

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 00013/2010

6. TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS

PROCESSO: Nº 6365/14

DEFESA: Nº 6364/14

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 005/2014

7. 2º SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

PROCESSO: Nº 5022/14

DEFESA: Nº 6363/14

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 0006/2014

8. CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CANAFÍSTULA

PROCESSO: Nº 8703/14

DEFESA: Nº 9888/14

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 0019/2014

9. REGISTRO CIVIL DISTRITO DE CALDEIRÃO

PROCESSO: Nº 8677/14

DEFESA: Nº 9889/14

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 0009/2014

10. 3º SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

PROCESSO: Nº 5023/14

DEFESA: Nº

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 0007/2014

11. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PROCESSO: Nº 12837/14

DEFESA: Nº

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 004/2014

12. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PROCESSO: Nº 12835/14

DEFESA: Nº

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 004/2014

13. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PROCESSO: Nº 12834/14

DEFESA: Nº

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 00/2014

14. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PROCESSO: Nº 12833/14

DEFESA: Nº

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 00/2014

15. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PROCESSO: Nº 12836/14

DEFESA: Nº

RECURSO:

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

AUTO: Nº 00/2014

Palmeira dos Índios/AL, 04 de Fevereiro de 2016.

IVAN TAVARES JUNIOR

Presidente

**Contratos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº. 010/2016**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL, CNPJ nº 12.356.879/0001-98
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- AYLLANARA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA 07432174466, CNPJ nº 19.039.960/0001-93

**FUNDAMENTO:**

- Nos termos do Edital do Pregão n.º 002/2016;
- Nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA em 03/02/2016;
- Nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- Nas disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- No Decreto Municipal nº 1.897/2013;

**PROCESSO:**

Processo Administrativo nº 11.503/2015

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na publicação de avisos de licitação, durante o exercício de 2016.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2008 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DO VALOR:**

R\$ 210.375,00 (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**VIGENCIA CONTRATUAL:**

Até o dia 31 de dezembro de 2016, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

**DATA DA ASSINATURA:**

04/02/2016

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Interveniente

Robson Feitosa dos Santos

Secretário

**AYLLANARA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA 07432174466**

Contratada

Diogo Medeiros de Barros Lima

Procurador

Palmeira dos Índios – Alagoas, 05 de fevereiro de 2016



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.356.879/0001-98, com sede à Praça da Independência, 34, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 678.596.234-04 e RG n.º 1.216.204 SSP/AL, em consideração as razões de interesse público, relevantes e de amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, no processo administrativo n.º 663/2016, consoante contrato administrativo n.º 004/2014, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

**CONSIDERANDO**, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica não possuir mais interesse em manter o contrato em *espeque*.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 004/2014, que teve por objeto a aquisição de exames/testes nas áreas de BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA/HORMÔNIO e HEMATOLOGIA, com instalação e cessão de todos os equipamentos, insumos e consumíveis necessários à execução deste objeto, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS e a pessoa jurídica “**ERALDO PEREIRA BARBOSA JUNIOR COMÉRCIO – EPP**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.967.374/0001-34 estabelecida na Dona Constância de Góes Monteiro, n.º 493 – sala 03, Jatiuca, Maceió/AL, por seu representante legal, o Sr. **Eraldo Pereira Barbosa Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 011.336.224-29, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993 e na Cláusula XIII, parágrafo primeiro do respectivo.

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo n.º 663/2016, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, sendo pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa, originária do processo n.º 663/2016, sem prejuízo, de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palmeira dos Índios/AL, 05 de fevereiro de 2016.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

TESTEMUNHA: Arivaldo Teixeira Bezerra

CPF.: 449.198.834-04

TESTEMUNHA: João Carlos de Almeida

CPF.: 162.846.744-41

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com

## **Atos Administrativos**

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente AVISO do calendário anual de reuniões deste Conselho:

MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	15	14	11	09	13	11	15	12	10	14	12

Palmeira dos Índios, 05 de fevereiro de 2016.

IVAN TAVARES JUNIOR

Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

---

**Ofício Circular N 001/CG/2016**

Palmeira dos Índios - AL, 02 de fevereiro de 2016.

**Aos Membros do Conselho Gestor de Organizações Sociais**

**Assunto:** Convocação para I Reunião Extraordinária do Conselho Gestor das Organizações Sociais

Ilmo.(a) Senhor(a) Conselheiro(a),

Ao tempo em que o(a) cumprimento cordialmente, sirvo-me do presente para convocá-lo(a) para participar **da I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, que realizar-se-á no dia 05 de fevereiro de 2016, as 09h na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte pauta:

- **Avaliação do requerimento feito através do ofício 040/2016/IPAS/UPAPI - ANEXO**

Sendo o que se apresenta para o momento, contamos com vossa presença.

Atenciosamente,

**Robson Feitosa Santos**  
Presidente  
Conselho de Gestão das Organizações Sociais

Rua Conselheiro Sebastião Lima – São Luiz – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57602-240